



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 94 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 95 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 376.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

- 25ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 94 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Educacao		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.059 - Manutencao das Acoes do Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.044 - Manutencao das Acoes do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Unico		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.049 - Manutenção das Ações das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.055 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

Total Geral:	110.000,00	110.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 95 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.013 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Educacao

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.021 - Manutencao das Acoes do Programa Transporte Escola Estadual - PETE-BA

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
--	------------------

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.059 - Manutencao das Acoes do Servico de Atendimento Movei de Urgencia - SAMU

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	76.500,00
Total por Ação:	76.500,00

Total por Unidade Orçamentária:	146.500,00
--	-------------------

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.097 - Manutenção das Ações da Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
--	------------------

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

030100 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E

2.057 - Manutenção das Ações do Sistema de Água

3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

Total Suplementado: 376.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.001 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.015 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil/Creche

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.043 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.140 - Construção de Academia de Saúde

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.124 - Ações de Enfrentamento e Emergência em Saúde Pública

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	26.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	146.500,00
<hr/>		
020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
<hr/>		
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
<hr/>		
1.017 - Construção de Espaço para Prática Esportiva e Lazer (Parque Ecológico e Academia ao Ar Livre)		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
<hr/>		
030100 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E		
<hr/>		
1.020 - Ampliacao, Reforma e Reaparelhamento do Sistema Agua		
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.025 - Construcao Unidade Captacao Elavacao, Tratamento e Reserva de Agua		
4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.057 - Manutencao das Acoes do Sistema de Agua		
3.1.90.11.00 / 17990000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.072 - Manutencao das Acoes do Servicos Administrativos do SAAE		
3.1.90.13.00 / 17990000 - Obrigacoes Patronais		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
	Total Anulado:	376.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HENIO DOURADO PEREIRA

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 012/2023-PPRP**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS**, a empresa: **FERNANDO PAIVA MENEZES**, inscrita no CNPJ N.º **29.330.973/0001-70**, vencedora dos seguintes Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 e 46, totalizando o valor global de **R\$ 130.140,00 (Cento e trinta mil e cento e quarenta reais)**. Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama, 28 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



25ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeada pela Portaria Nº 259/2023, vem, por meio deste ato, homologar o resultado DA 25ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, em sede do Credenciamento Público nº. 002/2021, dos seguintes profissionais por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Buritirama - BA, 28 de setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	---------------	----------------

1	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.568,47
1. Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			CONTRATADO	
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Plem Med Serviços Médicos Ltda.			FINALIZADO	
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	
2. João Luiz Camandaroba Terceiro Me			CONTRATADO	
3. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	
4. Odennis Reyes Escalona			CONTRATADO	
Antônio Muniz Regis Junior Ltda			DESCRENCIADO DO ITEM	
5. Sociedade de Saúde Andrade e Silva LTDA			CONTRATADO	
6. Araújo Nogueira Serviços Médicos Ltda			CONTRATADO	
7. VF Medical Assistance Ltda			CREDENCIADO	

2	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.284,23
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra		FINALIZADO
1. VF Medical Assistance Ltda		CREENCIADO

3	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 642,12
1. VF Medical Assistance Ltda			CREENCIADO	

4	Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 35.024,50
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	

5	Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.837,41
1. Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			CONTRATADO	

6	Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 4.500,00
1. Leo Miranda São Mateus Serviços Médicos			CONTRATADO	

7	Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 280,20
Mateus Sene Souza			DESCRENCIADO DO ITEM	
Kelly Maciel de Carvalho			FINALIZADO	
Daniela Moreira de Almeida			FINALIZADO	
1. Iannes Viana de Carvalho			CONTRATADO	
Hortência Luísa da Costa Souza			DESCRENCIADO DO ITEM	
José Itamar Dias dos Santos			DESCRENCIADO DO ITEM	
2. Natanne Gonçalves Mangueira			CONTRATADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



3. Aline de Lima Souza	CONTRATADO
4. Adriana Pinheiro de Almeida	CONTRATADO
Maiara Pereira de Souza Soares	DESCREDCIADO DO ITEM

8	Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Héli da Mendes Fonseca	CONTRATADO			
2. Solange Ribeiro de Oliveira	CONTRATADO			
Mateus Sene Souza	DESCREDCIADO DO ITEM			
José Itamar Dias dos Santos	DESCREDCIADO DO ITEM			
Marília Bahia Lima dos Santos	FINALIZADO			
Maiara Pereira de Souza Soares	FINALIZADO			
3. Hortência Luísa da Costa Souza	CONTRATADO			
Hayala Caroline Sousa Tomasi	DESCREDCIADO DO ITEM			
4. Edileide Leite de Souza	CONTRATADO			
5. Cleber Ferreira Machado	CONTRATADO			

9	Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
Hortência Luísa da Costa Souza	FINALIZADO			
Mateus Sene Souza	DESCREDCIADO DO ITEM			

10	Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 3.035,46
Mateus Sene Souza	DESCREDCIADO DO ITEM			

11	Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 303,55
-----------	-------------------	--------------	-------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Kelly Maciel de Carvalho	DESCREDCIADO DO ITEM
Adriana Pinheiro de Almeida	FINALIZADO
Mateus Sene Souza	DESCREDCIADO DO ITEM

12	Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
Mateus Sene Souza				DESCREDCIADO DO ITEM

13	Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.634,47
Eunice Henrique de Carvalho				FINALIZADO
Ana Paula Ramos Ribeiro				FINALIZADO

14	Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.634,47
Reinilma Ferreira de Santana				DESCREDCIADO DO ITEM
Eloíza Oliveira dos Santos				FINALIZADO
1. Ana Paula Ramos Ribeiro				CONTRATADO

15	Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.634,47
1. Fátima Alves de Souza				CONTRATADO
2. Leife Camargo de Barros				CONTRATADO
3. Hiarla Barbosa da Silva				CONTRATADO
4. Mágila Alves de Oliveira				CONTRATADO
5. Paloma da Silva Barros				CONTRATADO
6. Luciana Ferreira da Silva				CONTRATADO
7. Daiane Pinheiro de Souza				CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



8. Talita Ribeiro de Oliveira	CONTRATADO
9. Laiane de Souza dos Santos	CONTRATADO
10. Kelly Ane Marques Tamarino	CONTRATADO
11. Noilma Rodrigues dos Santos	CONTRATADO
12. Neui Rodrigues dos Santos	CONTRATADO
13. Dorizete Rocha da Silva	CONTRATADO
14. Cintia Lima de Souza	CONTRATADO
15. Carmelita Souza oliveira	CONTRATADO
16. Ialia Gonzaga Oliveira	CONTRATADO
17. Hendilly Ramos Santos	CONTRATADO
18. Maurí Vieira dos Santos	CREDENCIADO
19. Geane Soares do Couto	CREDENCIADO
20. Leia Montenegro Barros da Costa	CREDENCIADO

16	Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 150,90
1.	Reinilma Ferreira de Santana			CONTRATADO
2.	Poliana Rocha de Santana			CONTRATADO
3.	Tereza Marques da Silva			CONTRATADO
4.	Miriam Moreira Lopes Gomes			CONTRATADO
5.	Taira Costa da Silva			CONTRATADO
6.	Margarete Ferreira Lopes da Cruz			CONTRATADO
7.	Catiele Costa da Silva			CONTRATADO
	Leife Camargo de Barros			DESCRENCIADO DO ITEM
	Liliane Gama Duarte			DESCRENCIADO DO ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Katiane Rodrigues Marques	FINALIZADO
8. Loiane de Moura Lacerda	CONTRATADO
Damiana Dourado Viana	FINALIZADO
9. Liliane Gama Duarte	CONTRATADO
10. Eloíza Oliveira dos Santos	CONTRATADO

17	Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 163,45
Paloma da Silva Barros			DESCREDCIADO DO ITEM	
Katiane Rodrigues Marques			FINALIZADO	
Liliane Gama Duarte			FINALIZADO	

18	Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.834,76
Laíse Ramos Carvalho de Oliveira			DESCREDCIADO DO ITEM	
1. Jucineia Silva dos Anjos			CONTRATADO	

19	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Jeieli Pinheiro Santos			CREDCIADO	

20	Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Monique Marques Jacobina			CONTRATADO	
Marta Ramos Nascimento Soares			DESCREDCIADO	
2. Nayara Lopes dos Santos			CONTRATADO	
3. Thabata Ramos Teixeira			CREDCIADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



21	Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
Elisa Marques da Costa			DESCRENCIADO	
1. Paula Thaís dos Santos Lopes			CRENCIADO	

22	Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Viviane Santos de Almeida			CONTRATADO	

23	Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Neres Centro Medico Integrado Ltda			CRENCIADO	

24	Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
Rafael Teixeira de Souza			FINALIZADO	
1. Olane Alves dos Anjos			CONTRATADO	

25	Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
----	--------------	--------------------	----------	--------------

26	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
Marcio Rogério Nogueira da Silva			FINALIZADO	
1. Ancelmo Rabelo de Souza			CONTRATADO	
2. Uérbemis Machado Santana			CRENCIADO	
3. Beatriz de Oliveira Silva			CRENCIADO	

27	Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.268,95
1. Edna Alves da Costa			CONTRATADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



28	Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Valquíria Alves da Silva			CREDENCIADO	

29	Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
Tatiane Barbosa dos Santos			DESCREDENCIADO DO ITEM	
1. Edineu Saraiva Batista Júnior			CONTRATADO	
2. Tainá de Souza Milhomens			CONTRATADO	

30	Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Tatiane Barbosa dos Santos			CREDENCIADO	

31	Psiquiatra	CAPS	Consultas	R\$ 81,52
1. EPSEM – Empresa de Prestação de Serviços Médicos LTDA			CONTRATADO	

32	Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Iarles Oliveira da Costa			CONTRATADO	

33	Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.430,70
1. Euzilene Costa das Neves			CONTRATADO	

34	Técnico De Laboratório	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 1.834,76
Poliana Costa de Almeida			FINALIZADO	
1. Tatiane Pinheiro de Souza			CONTRATADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.865,50
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	
1. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	
2. Odennis Reyes Escalona			CONTRATADO	
3. Antônio Muniz Regis Junior Ltda			DESCRENCIADO DO ITEM	
4. Sociedade de Saúde Andrade e Silva LTDA			CONTRATADO	
5. Araújo Nogueira Serviços Médicos LTDA			CONTRATADO	

36	Serviços de Consulta Médica Especializada em Ginecologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 112,00
-----------	--	-------------------	----------	------------

37	Serviços de Consulta Médica Especializada em Cardiologista	Multiprofissional	Consulta	R\$ 104,25
-----------	--	-------------------	----------	------------

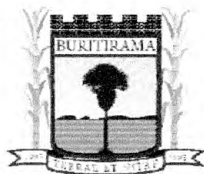
38	Serviços de Consulta Médica Especializada em Urologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 106,75
-----------	---	-------------------	----------	------------

39	Serviços de Consulta Médica Especializada em Pediatria	Multiprofissional	Consulta	R\$ 103,00
-----------	--	-------------------	----------	------------

40	Serviços de Biomédico	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
1.	Poliana Costa de Almeida		CONTRATADA	

Buritirama - BA, 28 de setembro de 2023.


Nádia Caitano Silva Alves
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023**

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Rapadura, Nº 290, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 25.322.511/0001-50, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Enilton Ramos Santos, portador da Carteira de Identidade RG Nº 602033233 SSP/BA e inscrito no CPF Nº 945.235.095-49, domiciliado na Rua Francisco Rapadura, Nº 422, 1 Andar, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático 1L	UND	1.000	Start	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00
2	Água de Colônia Infantil 100 ML	UND	300	Muriel	R\$ 12,42	R\$ 3.726,00
3	Água Sanitária 12 x 1 LT	CX	1.500	Clorito	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
4	Água Sanitária, embalagem 5L	UND	500	Ypê	R\$ 16,32	R\$ 8.160,00
5	Álcool em Gel Antisséptico 70º com 500g	UND	2.000	Nobre	R\$ 10,91	R\$ 21.820,00
6	Álcool Etilico Hidratado 70º INPM 1L	UND	900	Nobre	R\$ 11,11	R\$ 9.999,00
7	Álcool Hidratado 65º INPM em Gel 500 G	UND	700	Start	R\$ 5,31	R\$ 3.717,00
8	Algodão em Bolas 50 G	UND	700	Cremer	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
9	Alvejante Líquido clorado marca: start (ou similar) 5l – composição: hipoclorito de sódio 11,76% p/p de cloro ativo.	UND	600	Qboa	R\$ 23,99	R\$ 14.394,00
10	Amaciante de Roupas 2 L	UND	1.200	Candeias	R\$ 11,99	R\$ 14.388,00
11	Aparelho de Barbear 2 Laminas	UND	150	Bic	R\$ 4,22	R\$ 633,00
12	Bacia de Plástico 10 L	UND	150	Mercoplas	R\$ 16,46	R\$ 2.469,00
13	Balde de Plástico 15 L	UND	350	Mercoplas	R\$ 22,22	R\$ 7.777,00
14	Balde de Plástico 20 L	UND	300	Mercoplas	R\$ 28,10	R\$ 8.430,00
15	Balde de Plástico 30 L	UND	300	Mercoplas	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
16	Bandeja Plástica Retangular 45 CM	UND	60	Super Cron	R\$ 31,21	R\$ 1.872,60
17	Bateria de 9V1	UND	240	Elgin	R\$ 19,32	R\$ 4.636,80
18	Bateria de Lithium 3V	UND	200	Foxlux	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
19	Bota de Borracha Cano Curto com Solado de Emborrachado nº 34 ao 42	PAR	200	Solaminas	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
20	Bota de Couro Cano Curto nº 34 ao 42	PAR	500	Solaminas	R\$ 64,98	R\$ 32.490,00
21	Caixa Multiuso 17 Lt com tampa plástica.	UND	20	Richioto	R\$ 29,99	R\$ 599,80
22	Caixa Multiuso 24 Lt com tampa plástica.	UND	15	Rischioto	R\$ 66,99	R\$ 1.004,85
23	Caixa Térmica 20Lt	UND	20	Rischioto	R\$ 68,99	R\$ 1.379,80

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



24	Caixa Térmica 34 Lt	UND	20	Rischioto	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
25	Caixa Térmica 50 Lt	UND	20	Rischioto	R\$ 284,99	R\$ 5.699,80
26	Canudo Plástico 140 G	PCT	50	Plascol	R\$ 10,99	R\$ 549,50
27	Carbureto	KG	1.100	Start	R\$ 33,49	R\$ 36.839,00
28	Cesto Plástico Telado 15 L	UND	300	Mercoplas	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00
29	Cesto Plástico Telado 30 L	UND	300	Inplast	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00
30	Colher Descartáveis 1000 x 1	CX	500	Cropac	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
31	Copo Descartável 200 ML 100 x 1	PCT	11.000	Copo Sul	R\$ 5,09	R\$ 55.990,00
32	Copo Descartável 300 ML 100 X 1	PCT	1.000	Total Plast	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
33	Copo Descartável 50 ML 100 X 1	PCT	5.000	Copo Sul	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
34	Creme Dental 90 G	UND	150	Sorriso	R\$ 4,56	R\$ 684,00
35	Creme Dental Infantil 50 G	UND	150	Tralalá	R\$ 6,49	R\$ 973,50
36	Creme P/ Pentear Infantil 300 ML	UND	500	Vital Hair	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
37	Desengordurante 500 ML. Referência Veja.	UND	1.500	Teiu	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00
38	Desengraxante Alcalino Industrial Concentrado Solupan 50 L - Referência Hepta 100	FR	200	Start	R\$ 299,99	R\$ 59.998,00
39	Desincrustante (Limpa Baú) 50 L	FR	100	Start	R\$ 299,99	R\$ 29.999,00
40	Desinfetante Líquido 500 ML	UND	12.000	Politriz	R\$ 4,59	R\$ 55.080,00
41	Desinfetante para indústria alimentícia e afins start (ou similar) 5l composição: cloreto de dicetil dimetil amônia, cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônia 15,2% e veículo.	UND	600	Start	R\$ 184,99	R\$ 110.994,00
42	Desodorante de Ambiente Aerossol 400 ML	UND	1.500	Glade	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
43	Detergente Automotivo Lava Autos – 50 L	FR	30	Start	R\$ 354,99	R\$ 10.649,70
44	Detergente Líquido 500 ML	UND	10.000	Lisa	R\$ 2,72	R\$ 27.200,00
45	Detergente líquido alcalino (desengordurante) marca: start (ou similar) 50l – composição: hidróxido de sódio, ácido sulfônico, quelante, tensoativo não iônico, sequestrante, conservante, neutralizante, coadjuvante, aditivo, espessante e veículo.	UND	300	Start	R\$ 322,99	R\$ 96.897,00
46	Embalagem para lanche em Isopor caixa com 100 unidades, Dimensões da embalagem 40 x 32 x 15 cm; 290 g	CX	1.000	Isoplast	R\$ 43,99	R\$ 43.990,00
47	Escova De Cabelo Infantil	UND	150	Escobel	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
48	Escova Dental Infantil	UND	200	Goal Kids	R\$ 4,49	R\$ 898,00
49	Escova P/ Lavar Multiuso Cerdas De Nylon	UND	550	Condor	R\$ 2,89	R\$ 1.589,50
50	Escova Sanitária Cerdas Nylon	UND	300	Toq	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
51	Esponja De Lã De Aço 60 G	PCT	2.500	Assolan	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
52	Esponja De Limpeza Dupla Face	UND	1.300	Vip	R\$ 1,59	R\$ 2.067,00
53	Faca Descartável 1000 x 1	CX	100	Cropac	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
54	Filme De PVC Transparente 28 CM x 15 M	UND	900	Lusafilm	R\$ 7,29	R\$ 6.561,00
55	Flanela P/ Pó Grande 40 CM x 60 CM	UND	1.000	Intextil	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
56	Fosforo Caixa C/ 40 Palitos	UND	400	Fiat Lux	R\$ 0,39	R\$ 156,00
57	Fralda Descartável Infantil Tamanho EG 20x1	PCT	550	Fofura	R\$ 19,99	R\$ 10.994,50
58	Fralda Descartável Infantil Tamanho G 20x1	PCT	550	Fofura	R\$ 20,99	R\$ 11.544,50
59	Fralda Descartável Infantil Tamanho M 24x1	PCT	550	Fofura	R\$ 20,99	R\$ 11.544,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



60	Fralda Descartável Infantil Tamanho P 30x1	PCT	550	Fofura	R\$ 30,99	R\$ 17.044,50
61	Garfo Descartável 1000 x 1	CX	150	Cropac	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50
62	Gel De Pinho Multiuso 1 Lt (Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Com Óleo De Pinho)	UND	3.500	Zab	R\$ 6,39	R\$ 22.365,00
63	Guardanapo De Papel 23 CM x 20 CM com 50 folhas	UND	1.600	Malu	R\$ 2,69	R\$ 4.304,00
64	Hidratante Corporal 320 ML. Referência Paixão.	UND	20	Skala	R\$ 8,29	R\$ 165,80
65	Inseticida Aerosol 395 ML	UND	800	Baygon	R\$ 17,49	R\$ 13.992,00
66	Isopor 13 Litros	UND	100	Isoeste	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
67	Isopor 3 Litros	UND	70	Isoeste	R\$ 7,39	R\$ 517,30
68	Isopor 5 Litros	UND	60	Isoeste	R\$ 10,99	R\$ 659,40
69	Isqueiro À Gás Grande	UND	200	Bic	R\$ 4,48	R\$ 896,00
70	Kit Completo De Registro Com Mangueira Para Botijão 1,5 M	KIT	50	Vini Gás	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50
71	Lenços Umedecidos Infantil S/ Álcool Suave Fragrância, 70 x 1, Tamanho 17 CM X 11,50 CM.	UND	350	Enlance	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
72	Limpa Alumínio 500 ML. Referência Alumil.	UND	800	Oriental	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
73	Limpa Cerâmica e Azulejo Concentrado 750 ML.	UND	1.250	Candeias	R\$ 12,69	R\$ 15.862,50
74	Limpa Vidros Com Aroma 500 ML	UND	1.100	Dragão	R\$ 9,99	R\$ 10.989,00
75	Limpador Com Brilho De Piso, Com Camada Protetora, 750 ML (Resina Acrílica, Resina Solúvel ao Alcau, Cera Polietileno, Fragrância)	UND	1.200	Q Otimo	R\$ 17,99	R\$ 21.588,00
76	Limpador de Cerâmica e Azulejos - produto especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntos). Composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Referência Azulim -FR 1LT.	UND	700	Start	R\$ 9,69	R\$ 6.783,00
77	Limpador flutador maximoon bactericida start (ou similar) 5l – composição: metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante, aditivo, fragância e veiculo.	UND	700	Start	R\$ 64,99	R\$ 45.493,00
78	Limpador perfumado start (ou similar) 5l – composição: tensoato não iônico, aniônico, neutralizante, opacificante, sequestrante, espessantes, conservante, corante, fragância e veiculo.	UND	500	Candeias	R\$ 79,99	R\$ 39.995,00
79	Limpador Solúvel P/ Cozinha C/ Aroma 500ml (Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Álcool Eloxilado, Fragrância)	UND	500	Uau	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
80	Lixeira plástica com pedal 30L	UND	80	Tritec	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
81	Lixeira plástica com pedal 50L	UND	50	Tritec	R\$ 106,99	R\$ 5.349,50
82	Isopor 8 Litros	UND	30	Isoeste	R\$ 13,99	R\$ 419,70
83	Lustra Móveis 200 ML	UND	800	Destak	R\$ 9,68	R\$ 7.744,00
84	Luva De Látex Natural, Formato Anatômico, Palma Lisa, Interior Liso e Tacado	PAR	1.300	Mapa	R\$ 7,99	R\$ 10.387,00
85	Luva De Pano Com Pigmento	PAR	2.000	Imbat	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
86	Marmitex 100 x 1	CX	500	Mello	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00

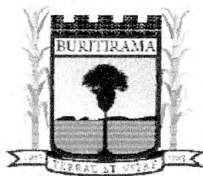
Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



87	Pá Para Lixo De Metal Com Cabo Longo	UND	500	Ws M. Galvanizado	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00
88	Pano De Chão Alvejado 40 CM x 68 CM	UND	600	Bom Pano	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
89	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UND	300	Central Sul	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
90	Pano De Prato Artesanal 44 CM x 68 CM - Branco Liso	UND	600	Bom Pano	R\$ 7,89	R\$ 4.734,00
91	Papel Alumínio 30 CM x 7,5 M	UND	1.000	Inove	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
92	Papel Higiênico Comum 4 x 1 C/30 M Cada	PCT	10.000	Familiar / Soft	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00
93	Papel Higiênico Folha Dupla Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	1.500	Familiar / Supremo	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
94	Papel Higiênico Folha Simples Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	3.000	Angel / Soft	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
95	Papel Toalha Interfolhado Branco Pacote com 1000 Folhas Isapel, na medida 23 x 21cm, com duas dobras	PCT	300	Qualilux	R\$ 24,49	R\$ 7.347,00
96	Papel Toalha Picotado 2 x 1 20 CM X 20 CM	PCT	1.000	Piccola Donna	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
97	Pedra Sanitária 40 G	UND	1.500	Sany	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
98	Pilha Alcalina AA Cartela Com 2 Unidades	UND	600	Panasonic	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
99	Pilha Alcalina AAA Cartela Com 2 Unidades	UND	600	Panasonic	R\$ 7,89	R\$ 4.734,00
100	Pilha Grande D 1,5 V 24 X 1	CX	100	Elgon	R\$ 90,99	R\$ 9.099,00
101	Pilha Média C	UND	60	Rayovac	R\$ 9,99	R\$ 599,40
102	Pomada Para Assaduras Nistatina + Óxido De Zinco 60 G Pomada	UND	80	Murel	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
103	Prato Descartável 24 CM Diâmetro Com 10 Unidades	PCT	1.000	Total Plast	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
104	Prendedor De Roupa, Madeira, 12 x 1	UND	500	Prende Bem	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
105	Pulverizador de 500ml	UND	200	Sanremo	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
106	Rodo de Alumínio 60 CM com cabo	UND	500	Dandeias	R\$ 38,39	R\$ 19.195,00
107	Rodo de Madeira 30 CM com cabo	UND	200	Dandeias	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
108	Rodo de Madeira 40 CM com cabo	UND	500	Dandeias	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
109	Rodo de Madeira 60 CM com cabo	UND	400	Dandeias	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
110	Rodo de Plástico 30 CM com cabo	UND	200	Dandeias	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
111	Rodo de Plástico 60 CM com cabo	UND	150	Dandeias	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
112	Sabão Em Barra 200 G	UND	2.400	Ypê	R\$ 3,89	R\$ 9.336,00
113	Sabão Em Pó 500 G	UND	3.500	Aju	R\$ 6,29	R\$ 22.015,00
114	Sabonete Comum 90 G	UND	350	Maran	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
115	Sabonete Infantil 90 G	UND	600	Muriel	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
116	Sabonete líquido 250 ML	UND	300	Lux	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
117	Saco De Papel Para Pipoca Embalagem Com 100 Unidades	PCT	400	Karamelo	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
118	Saco P/Lixo 100 L 5 x 1	PCT	10.000	Baianinha	R\$ 5,19	R\$ 51.900,00
119	Saco P/Lixo 200 L (5 mica)	UND	17.000	Start	R\$ 2,19	R\$ 37.230,00
120	Saco P/Lixo 200 L Reforçado (10 mica)	UND	30.000	Start	R\$ 2,99	R\$ 89.700,00
121	Saco P/Lixo 30 L 10x1	PCT	10.000	Pratik	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
122	Saco P/Lixo 50 L 10x1	PCT	10.000	Pratik	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
123	Saco Plástico Embalagem De 500 G	MIL	300	Baianinha	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00
124	Sacola Grande Plástico 38 CM x 48 CM Reforçada Embalagem De 1Kg	KG	350	Plastipak	R\$ 16,99	R\$ 5.946,50
125	Saquinho De Plástico De Hot-Dog Contendo 100 Unidades	PCT	500	Karamelo	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
126	Shampoo Infantil S/ Lagrimas 100 ML	UND	350	Tralalá	R\$ 9,19	R\$ 3.216,50
127	Soda Cáustica 1kg	UND	360	Lipon	R\$ 20,39	R\$ 7.340,40
128	Suporte P/ Botijão De Gás Com Rodas	UND	50	Arthy	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



129	Talco Infantil Perfumado C/ Extrato De Aloe Vera E Melissa 200g	UND	200	Mirel	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
130	Torneira Para Filtro De Água	UND	80	Stet	R\$ 3,89	R\$ 311,20
131	Touca P/ Cozinha	UND	3.000	Vabeng	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
132	Vassoura De Nylon Colorida	UND	800	Condor	R\$ 14,89	R\$ 11.912,00
133	Vassoura De Palha	UND	150	Artezan	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
134	Vassoura De Pelo	UND	500	Cendeias	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
135	Vassoura Novinha Com Capa (Plástica Colorida)	UND	500	Santa Maria	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
136	Vassoura Piaçava nº 03	UND	1.000	Sacramento	R\$ 14,39	R\$ 14.390,00
137	Vassourões Para Limpeza Pública 50CM	UND	700	Passelimpe	R\$ 34,99	R\$ 24.493,00
138	Velas Cera Nº 8, 8x1	PCT	70	Sta. Rita	R\$ 8,29	R\$ 580,30
139	Velas Para Filtro De Água	UND	150	Sto. Andre	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.791.643,05	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 011/2023-PPRP**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requirante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

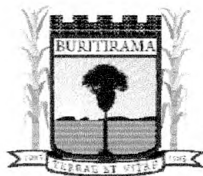
3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 4.1.** O prazo de entrega do(s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
- 4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- 4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- 4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

- 5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2023-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber,

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

- 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

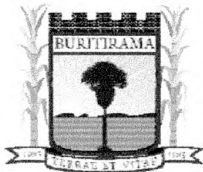
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 011/2023-PPRP, e a proposta da empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**, classificada em 1º lugar para os itens acima descritos no certame supranumerado.

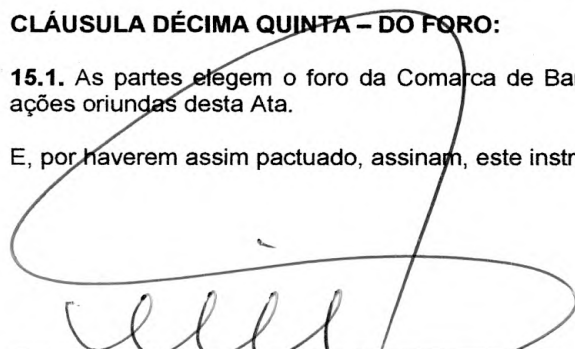
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

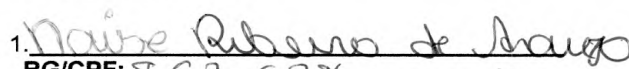
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

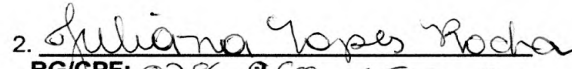
Buritirama/BA, 28 de setembro de 2023.


ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal


ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA
 Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1. 
 RG/CPF: 862.628.035.13

2. 
 RG/CPF: 078.860.655-73

